

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 683/2023**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022 - SEMSA, celebrado com o Município de Itaquaquecetuba/SP - SEMSA, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com filial na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 345, Qd 49, Lt 01, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08.576-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **OZZY SIGNS PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.991.043/0001-44, com sede na Rua Rio Paraíba, nº 206, sala 01, Jardim Nova Itaquá, Itaquaquecetuba/SP, CEP:08.599-300, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Edson Magalhães Belarmino**, inscrito no CPF nº411.018.348-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviço de nº 683/2023, celebrado em 02 de outubro de 2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a realização dos serviços de manutenção do telhado, recuperação da fachada e readequação da sala de radiologia em atendimento as Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas Itaquaquecetuba - SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se em 30 de janeiro de 2024, e se encerrando em 14 de março de 2024.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 30 de janeiro de 2024

Jose Jorge Urpia
presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Oszy Signs Publicidade e Serviços Ltda

OZZY SIGNS PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Ana Patricia Barreto Palma
CPF: 018.433.015-50
Gestora Operacional

INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

NOME

CPF

Ana Vitoria da S. e Silva

NOME ANA VITÓRIA DA SILVA E SILVA

CPF 084.319.235-63